



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AO
ESTUDANTE

Edital CAOE 001/2017

A Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante da UEPG, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão de abatimento no valor da refeição nos Restaurantes Universitários da UEPG, aos acadêmicos dos cursos de GRADUAÇÃO da Instituição, para o ano de 2017, conforme Res. CA nº 616 de 21/10/2013, informa:

1 – CRITÉRIOS DE SOLICITAÇÃO: poderá pleitear o pagamento de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) no valor das refeições dos Restaurantes Universitários da UEPG, para o ano letivo de 2017, o acadêmico de **GRADUAÇÃO** presencial, que esteja em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, que estabelece como família carente, aquela com renda familiar mensal PER CAPITA de até meio salário mínimo (nacional); ou com renda familiar mensal de até três salários mínimos (nacional) e se enquadre em “uma” das três situações abaixo discriminadas:

1.1 – Comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), apresentando o formulário de cadastramento ou a folha resumo do programa, atualizados nos últimos dois anos (janeiro 2015);

1.2 - Comprove estar em situação de vulnerabilidade social, apresentando o comprovante de renda de todos os membros maiores de 18 anos que compõem a unidade familiar, inclusive os responsáveis legais, conforme a situação específica de cada família, referente ao mês de janeiro de 2017. Aqueles que não possuem renda formal devem apresentar declaração de próprio punho.

1.3 - Seja estudante internacional e não esteja sendo beneficiado com bolsa de estudo ou outro auxílio financeiro oriundo de órgão de fomento estadual, federal, internacional ou de instituição privada, e apresente uma carta da coordenação de seu curso, indicando a situação de vulnerabilidade social.

2 - SOLICITAÇÃO: os requerimentos serão recebidos pela CAOE em dois períodos distintos, conforme segue:

2.1- **NOVOS PEDIDOS:** o requerimento de solicitação (disponível na última página deste edital) deverá ser entregue na CAOE, no período de 13 a 20 de março de 2017, em horário comercial, acompanhado de uma certidão de matrícula para 2017 e fotocópias dos documentos comprobatórios previstos no item 1 do presente edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AO
ESTUDANTE

2.2 – RENOVAÇÕES: os acadêmicos que desejarem renovar o benefício obtido em 2016 deverão se dirigir a CAOE no período de 03 a 13 de abril de 2017, em horário comercial, para atualizar os dados pessoais e familiares, devendo entregar a certidão de matrícula para 2017 e fotocópias dos documentos comprobatórios previstos no item 1 do presente edital. A validade do benefício obtido em 2016 se estenderá até o dia 30/04/2017.

3 – DEFERIMENTO: a CAOE divulgará no endereço www.uepg.br/prograd, os editais de deferimento nas datas abaixo especificadas:

Novos pedidos: 07/04/2017

Renovações: 20/04/2017

4 – FLÚXO CONTÍNUO: a CAOE aceitará solicitações de desconto no valor da refeição de seus Restaurantes Universitários para o ano de 2017, após o prazo estabelecido neste edital, sempre que o acadêmico comprovar situação de vulnerabilidade social emergencial, através da inscrição no CadÚnico, atualizado nos últimos 02 (dois) anos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AO
ESTUDANTE

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2017.

Para: Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante da UEPG

Assunto: Desconto no valor da refeição no Restaurante Universitário para o ano de 2017

Eu, _____, RG nº _____, acadêmico do curso de _____, RA nº _____, venho pelo presente requerer o desconto do valor da refeição do Restaurante Universitário da UEPG para o ano de 2017, por estar em condições de carência socioeconômica, conforme Res. CA nº 616 de 21/10/2015 e Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

Informações referentes às pessoas que compõem a unidade familiar				
Nome	Data Nascimento	Vínculo Familiar	Profissão	Renda mensal (R\$)

Informações Pessoais:

Endereço:

Telefone celular: () _____ E-mail: _____

O desconto será utilizado no RU () Central () Uvaranas

Documentos Necessários:

- Declaração de matrícula para 2017
- Inscritos no CADÚNICO: apresentar fotocópia do formulário de cadastramento ou da folha resumo, atualizados nos últimos dois anos (janeiro 2015);
- Não inscritos no CADÚNICO: apresentar fotocópias dos comprovantes de renda pessoal e de todos os membros maiores de 18 anos que compõem a unidade familiar, referente ao mês de janeiro de 2017. Aqueles que não possuem renda formal devem apresentar declaração de próprio punho.

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura